



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.268/2020.

“ALTERA O ART. 7º DO DECRETO Nº
5.266/2020, PARA INCLUIR NOVAS
EXCEÇÕES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a presente necessidade em fomentar a produção e confecção de máscaras para uso da população, que passou a ser item de uso obrigatório neste Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído no art. 7º, do Decreto n 5.266/2020 o seguinte inciso:

“XXVI – Lojas do comércio de tecidos e de itens de armarinho para costura.”

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de publicação, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 27 de abril de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal